Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.162, de 24.04.91.

Concede auxílio financeiro, neste exercício, ao IBEU-Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos,' deste Município, para o fim que especifica,abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro ao IBEU-Instituto Cultu-' ral Brasil-Estados Unidos, deste Município, no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), como forma de apoio da Municipalidade ao Concerto de Piano com o Pianista Arthur Moreira Lima, do Rio de Janeiro, RJ, que será realizado neste Município, sob a promoção do IBEU.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado ao Instituto beneficiado em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência,instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de abril de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal